



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e do Desporto		
EMENTA: Prorroga o credenciamento/recredenciamento das escolas municipais situadas em Cascavel, a autorização para o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental e o reconhecimento/renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12657893-1	PARECER Nº 2335/2012	APROVADO EM: 27.12.2012

I – RELATÓRIO

Antonio Clementino dos Santos Filho, Secretário de Educação e do Desporto, do município de Cascavel, mediante o processo protocolado sob o nº 12657893-1, solicita a este Conselho Estadual de Educação a prorrogação do credenciamento/recredenciamento das escolas municipais situadas em Cascavel, a autorização para o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental e o reconhecimento/ renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental.

Nº	Censo	Nome da Instituição
01	23059788	EEF Choró Vaquejador
02	23060026	EEF Antonio Batista da Silva
03	23060034	EEF Ministro Armando Falcão
04	23060042	EEF Balbino
05	23060220	EEF São Benedito
06	23269413	EEF Benigma Pacheco
07	23059737	Centro Educacional Municipal de Cascavel
08	23060484	EEF Choró Pedra Redonda
09	23059796	EEF da Cohab
10	23059800	Creche Comunitária Criança Esperança
11	23060280	EEF de Curralinho
12	23060204	EMEIF Abdon Dantas de Almeida
13	23059761	EEF Professor Dário Carlos Batista
14	23059702	EEF de Boa Água
15	23060301	EEF Domingos Ângelo da Silva
16	23060255	EEF Emília Augusto Lemos
17	23060050	EEF Ester Dantas de Castro
18	23239379	Escola Municipal Professor Fábio Coutinho
19	23240199	EMEF Felipe José da Silva
20	23060328	EEF Firmino Alves da Silva
21	23060093	EEF Florência Dantas de Sousa
22	23060190	EEF Francisca do Carmo Ribeiro
23	23060549	EEF Francisco Alves de Lima
24	23060557	EEF Francisco Capistrano de Souza

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07

SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 2335/2012

Nº	Censo	Nome da Instituição
25	23059869	EEF Francisco Lopes da Silva
26	23060085	EEF Francisco Nogueira dos Santos
27	23179074	Escola Municipal Fransquinho Camilo
28	23462108	Creche Gian Piero Marini
29	23060662	EEF Hilário Bernardo da Silva
30	23178701	CEI Hilda Dantas Sampaio
31	23251140	EEF Jacarecoara
32	23060387	EEF João Batista dos Santos
33	23060107	EEF João Bernardo Filho
34	23060573	EEF João Braga de Santana
35	23060115	EEIF João Caminha de Oliveira
36	23060581	EEF Joaquim Ferreira Batista
37	23060352	EEF Professor José Barão
38	23060395	EEF José Coelho de Carvalho
39	23339667	EEF Deputado José Correia Pinto
40	23060603	EEF José de Queiroz
41	23059877	EEF Juarez Queiroz Ferreira
42	23059885	EEFM Júlia de Melo
43	23254319	EEFM Líbia Ribeiro
44	23060441	EEF Luis Brindeiro
45	23060000	EEF Luiz Pacheco do Amaral
46	23179562	EEF Luiza Gouveia dos Santos
47	23254300	EEF Luiza Távora
48	23178809	Creche Vovó Luiza
49	23208791	Creche Luizinha Paiva Cardoso
50	23060450	EEF Manuel Bernardino Santiago
51	23060379	EEF Marajoara Jardim
52	23179546	EEF Maximiano Felix dos Santos
53	23059923	EEF Moita Redonda
54	23270306	CEI Nosso Sonho
55	23179040	Creche Nova Geração
56	23059931	EEF Olavo Irineu de Araújo
57	23060700	EEF Paulo Sarasate
58	23059940	EEFM Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
59	23060719	EEF Pitombeiras
60	23231602	CEI Projeto Educar
61	23224681	EEB Deputado Raimundo Queiroz
62	23060620	EEF Rosa Ribeiro Lopes

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 05 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07

SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: ebb
Revisor: jaa

2/3



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 2335/2012

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na prerrogativa que tem este Conselho de, após apreciar o mérito do que ora é solicitado, conceder ou não o pleito, não havendo impedimento para tal ato.

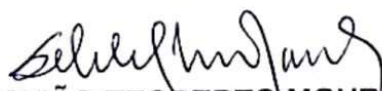
III – VOTO DO RELATOR

Voto pela prorrogação do credenciamento/recredenciamento das escolas municipais situadas em Cascavel, pela autorização para o funcionamento da educação infantil e pelo reconhecimento/renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07

SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

3/3

Digitadora: ebb
Revisor: jaa